



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

28.963

Matrícula

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 001.

04 de abril de 1.984.

Goiânia,

IMÓVEL:- Lote de terras nº.11(Onze), da Qda. 17, situado à Rua -
31, na "VILA OPERÁRIA" n/Capital, contendo a área de 348,40m2.,
sendo:- 11,00metros de frente pela Rua 31; 11,05metros de fundos;
31,90metros pela linha que divide com o Lote nº.10; e, 31,44me-
tros pela linha que divide com o Lote nº.12. **BENFEITORIAS:-** Uma(1)
casa com quatro(4)cômodos e três(3)barracões, contendo cada um,
2 cômodos, 03(três)cômodos e dois(2)cômodos. **PROPRIETÁRIOS:-** O =
Espólio de CECÍLIA ALVES MALTA, casada que foi c/DORVIL MALTA,
brasileiros, casados, proprietários, residentes e domiciliados n/
Capital, conforme Transcrição de nº. 13.821, da 1ªZona Imobiliá-
ria, n/Capital. A Oficial:-

R-1-28.963. Goiânia, 04 de abril de 1.984. Por Certidão de Paga-
mento extraída dos Autos de nº.265/83, de Inventário, em data de
26/12/83, pelo Escrivão, Glauco de Souza Costa, do Cartório do =
3º Ofício Cível, 3ªVara, d/Comarca, devidamente assinado por ele,
referente aos bens deixados por falecimento de Cecília Alves Mal-
ta, constante e qualificada na Matrícula supra, "COUBE" ao viúvo,
meeiro, Sr. DORVIL MALTA, brasileiro, viúvo, aposentado, residen-
te e domiciliado n/Capital, o Imóvel objeto da Matrícula supra,
em sua totalidade, pelo preço de Cr\$1.000.000,00. A Oficial:-

R-2-28.963: Goiânia, 16 de Abril de 1984. Por Esc. Púb. de C/V, de 27.03.1984,
Lº n. 772, fls. 79v/82v do 1ºOf; de Notas desta Capital, o proprietário cons-
tante no R-1-supra, portador da CI.n.31.426-Go e CPF n. 124.112.051-04, DOOU'
ao Sr. IRACY ALVES FERREIRA, brasileiro, casado c/ Enid Rubia Alves Silva, do
comércio, residente domiciliado nesta Capital, à Rua 31, Qd. 17, lt. 11, Vi-
la Operária, CI.n.200.072-Go e CPF n. 061.362.571-49, o imóvel objeto da ma-
trícula acima, avaliado por Cr\$3.000.000,00. A Oficial:-

R-3-28.963: Goiânia, 16 de Agosto de 1.994. Por Escr. Públ.de C/
Venda de 16.02.1.994, L\$ nº. 668, fls.167/168 do Cartório do 7ªTa-
belionato de Notas d/Capital, os proprietários constantes no R-2-
supra, sendo ela funcionária pública, CI.RG.nº.826.680-SSP/GO, VEN-
DERAM ao Sr. MIGUEL GONÇALVES MARQUES, brasileiro, viúvo, comerci-
ante, CI.RG.nº.158.681-SSP/GO. e CIC nº.021.431.271-20, domicilia-
do e residente nesta Capital, na Rua 16-A nº.667, Aptº.1.702, Se-



Valide aqui
este documento

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

Continuação da Matrícula Nº 28.963

tor Aeroporto, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de CR\$142.772.410,00. A Oficial.

R-28.963: Goiânia, 19 de Março de 2002. Por Formal de Partilha, extraído dos Autos de nº 180/2002, de Sobrepartilha, expedido e assinado em data de 07/03.2002, pelo Escrevente do Cartório do 1º Ofício de Família e Sucessões d/Comarca, Rubens Batista Araújo, por determinação do Dr. Hélio Márcio de Amorim, MM Juiz da 1ª Vara de Família e Sucessões, d/Comarca, referente aos bens deixados por falecimento de Miguel Gonçalves Marques, constante no R-4, retro, COUBE à herdeira, Srta. **MÁRCIA ADRIANE CARRILHO MARQUES**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI RG nº 2.122.222-SSP/GO e do CPF nº 509.559.501-04, residente e domiciliada nesta Capital, UMA PARTE IDEAL no valor de R\$ 7.000,00, do imóvel objeto da presente matrícula, avaliado que foi por R\$ 21.000,00. A Oficial.

R-28.963: Goiânia, 19 de Março de 2002. Por Formal de Partilha, extraído dos Autos de nº 180/2002, de Sobrepartilha, expedido e assinado em data de 07/03.2002, pelo Escrevente do Cartório do 1º Ofício de Família e Sucessões d/Comarca, Rubens Batista Araújo, por determinação do Dr. Hélio Márcio de Amorim, MM Juiz da 1ª Vara de Família e Sucessões, d/Comarca, referente aos bens deixados por falecimento de Miguel Gonçalves Marques, constante no R-4, retro, COUBE ao herdeiro, Sr. **MARCOS CARRILHO MARQUES**, brasileiro, solteira, empresária, portadora da CI RG nº 1.778.856-SSP/GO e do CPF nº 432.126.541-04, residente e domiciliada nesta Capital, UMA PARTE IDEAL no valor de R\$ 7.000,00, do imóvel objeto da presente matrícula, avaliado que foi por R\$ 21.000,00. A Oficial.

R-28.963: Goiânia, 19 de Março de 2002. Por Formal de Partilha, extraído dos Autos de nº 180/2002, de Sobrepartilha, expedido e assinado em data de 07/03.2002, pelo Escrevente do Cartório do 1º Ofício de Família e Sucessões d/Comarca, Rubens Batista Araújo, por determinação do Dr. Hélio Márcio de Amorim, MM Juiz da 1ª Vara de Família e Sucessões, d/Comarca, referente aos bens deixados por falecimento de Miguel Gonçalves Marques, constante no R-4, retro, COUBE à herdeira, Srta. **MARLÚCIA KÁTIA CARRILHO MARQUES**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI RG nº 2.115.976-SSP/GO e do CPF nº 518.038.011-15, residente e domiciliada nesta Capital, UMA PARTE IDEAL no valor de R\$ 7.000,00, do imóvel objeto da presente matrícula, avaliado que foi por R\$ 21.000,00. A Oficial.

AV-28.963: Goiânia, 08 de Julho de 2009. Certifico e dou fé, que de acordo com Regtº apresentado, datado de 25/06/2009, acompanhado da Certidão de Autoria, expedida pelo Bel. Luis Silva, Distribuidor Judicial do Termo e Comarca de Goiânia/GO, em data de 24.06.2009, em Cartório arquivada, FOI INTERPOSTA em Desfavor de SANTA CRUZ IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 06.155.411/0001-32; PPS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ

(continua na ficha 02)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 026039.2.0028963-80

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

28.963

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 02

Matrícula

Goiânia, 08 de julho de 2009

08.629.114/0001-07; MERCANTIL ALIMENTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.239.220/0001-96; ANTONIO HENRIQUE RODRIGUES XAVIER, CPF nº 2.383.601-20, e, MARCIA ADRIANE CARRILHO MARQUES, CPF nº 509.559.501-04, constante e qualificad2 no R-4, supra Uma Ação de Execução, no Valor de: R\$. 3.726,34, Protocolizada sob o nº.: 200902592798, pelo Repte.: CDA COMPANHIA DISTRIBUIÇÃO ARAGUAIA LTDA, CNPJ nº 26.651.646/0014-47. A Oficial. *[Assinatura]*

R-3-28.963: Goiânia, 14 de Dezembro de 2012. Por Certidão para Inscrição da Penhora, expedida em data de 23/11/2012, extraída do Processo nº. 09.04.1/006814-4, Cumprimento de Sentença Cível, expedida pela Diretora de Secretaria, Deise Vital Coutinho, por determinação da MMª. Juíza Dra. Luciana Freire Naves Fernandes da 2ª Vara Cível, da Circunscrição Judiciária do Gama/DF em que figura como Autor: FC SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº. 03.019.344/0001-30 e ALESSANDRO RODRIGUES FARIA, e como Réu: PPS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº. 08.629.114/0001-07 e MARCIA ADRIANE CARRILHO MARQUES, CPF nº. 509.559.501-04, fica PENHORADO, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros imóveis, para garantia da dívida no valor de R\$915.352,93 e demais acréscimos. Esc.03. A Oficial. *[Assinatura]*

A-9-28.963: Goiânia, 11 de Março de 2013. Certifico e dou fé, que de acordo com Reqtº datado de 07/03/2013, com firma reconhecida, acompanhado do Termo de Penhora sem Intimação, expedido em data de 23/11/2012, pela Diretora de Secretaria, Deise Vital Coutinho, da 2ª Vara Cível, da Circunscrição Judiciária do Gama/DF, fica Retificado o registro da Penhora objeto do R-8, retro, para constar que figura apenas como Requerente/Autor: FC SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 03.019.344/0001-30, ficando excluído como Repte./Autor: Alessandro Rodrigues Faria. Escr.01. A Oficial. *[Assinatura]*

A-10-28.963: Goiânia, 28 de Junho de 2013. Certifico e dou fé, que de acordo com Ofício DIGRA/PFN/GO nº 715/2013, datado de 10/05/2013, devidamente assinado pela Procuradora da Fazenda Nacional, Isadora Rassi Jungmann, procede-se a presente averbação nos termos do Art. 615-A, do Código Processo Civil, para constar a existência de Processos de Execução Fiscal, nºs 2006.35.00.018221-4 e 2007.35.00.008694-6, na 12ª Vara Seção Judiciária do Estado de Goiás/Procuradoria da Fazenda Nacional em Goiás, em desfavor de SNTA CRUZ - IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.629.114.686/0001-77; MARCIA ADRIANE CARRILHO MARQUES, CPF nº 509.559.501-04, e, CARLOS ROBERTO CARRILHO, CPF nº 471.808.401-91. Escr.01. A Oficial. *[Assinatura]*

Av-11-28.963: Goiânia, 11 de Junho de 2014. Certifico e dou fé, que de acordo com Ofício nº 0234/2014 - DRFGNA, datado de 15/05/2014, expedido pelo Auditor Fiscal da Delegacia Regional de Fiscalização de Goiânia, Núcleo Jurídico, da Secretaria da Fazenda, d/Capital, Rafael Macedo Maia, via do qual, foi apresentada Relação de Bens e Direitos para Arrolamento, em nome da Sra.

(continua no verso...)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 026039.2.0028963-80

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº 02

Márcia Adriane Carrilho Marques, CPF nº 509.559.501-04, ficando **ARROLADO** (Administrativamente) o imóvel objeto da presente matrícula, conforme Processo Administrativo nº 200800004001109, nos termos da Lei nº 15.950, de 29/12/2006, sendo que, fica este Registro de Imóveis, com a obrigação de comunicar à Delegacia Regional de Fiscalização da Secretaria da Fazenda, a alienação, transferência ou oneração do bem arrolado, até o dia 15(quinze) do mês seguinte à sua ocorrência, para os fins que se fizerem necessários, cujos documentos ficam em Cartório arquivados. Esc. 02. A Oficial. *JFS*

R-2-28.963: Goiânia, 03 de Novembro de 2016. Por Certidão para Averbação de Penhora, extraída do Processo nº. 2009.04.1.006500-7, Ação de Cumprimento de Sentença, expedida em data de 17/11/2015, expedida pela Diretora de Secretária, Karla Torres Santos, por ordem da Dra. Adriana Maria de Freitas Tardy, MMª. Juíza de Direito da Primeira Vara Cível do Gama, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, em que figura como Exqte.: BRUNO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº. 06.90.353/0001-90, e como Exctda.: MARCIA ADRIANE CARRILHO MARQUES, CPF nº. 509.559.501-04 e CI. nº. 2.022.222-SSP/GO, constante no R-2, retro, fica **PERARROLADO**, uma parte ideal correspondente a 33,33%(trinta e três virgula trinta e três por cento), do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros imóveis, para garantia da dívida no valor de R\$88.348,18. Esc.03. A Oficial. *JFS*

Av-3-28.963: Goiânia, 07 de Abril de 2017. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201611.1815.00212812-IA-011, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a Marcia Adriane Carrilho Marques, qualificada no R-4, retro, no Processo nº 00104002620145180012, da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr.01. Dou fé. A Oficial. *JFS*

Av-4-28.963: Goiânia, 31 de Julho de 2017. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201707.2713.00249834-IA-240, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a Marcia Adriane Carrilho Marques, qualificada no R-4, retro, no Processo nº 00117710320155180008, da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr.03. Dou fé. A Oficial. *JFS*

Av-5-28.963: Goiânia, 08 de Agosto de 2017. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201707.3111.00331655-IA-081, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a Marcia Adriane Carrilho Marques, qualificada no R-4, retro, no Processo nº 00017140520105180006, da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr.03. Dou fé. A Oficial. *JFS*

(continua na ficha 03)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

28.963

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº

03

Matrícula

Goiânia, 08 de agosto de 2017

AV 16-28.963: Goiânia, 30 de Agosto de 2017. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201708.2513.00348117-IA-580, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a Marcia Adriane Carrilho Marques, qualificada no R-4, retro, no Processo nº 00017702020105180012, da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr.03. Dou fé. A Oficial. *JS*

AV 17-28.963: Goiânia, 12 de Julho de 2018. Por Auto de Arresto e Depósito, extraído do Processo nº 200902592798, expedido em 03/12/2009, em cumprimento ao mandado do MM Juiz de Direito da 10ª Vara Cível d/Comarca, Dr. Jair Xavier Pedro, na Ação de Execução em que figura como Reqdos.: SANTA CRUZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA e OUTROS mencionados na Av-7, retro, e como Re.te.: CDA COMPANHIA DE DISTRIBUIÇÃO ARAGUAIA LTDA, CNPJ nº 26.651.646/0014-47, fica ARRESTADO o imóvel d/Matrícula, juntamente com outros imóveis d/Circunscrição, para garantia da execução no valor de R\$ 553.726,34. Depositário: Jeconias Barreira de Macedo Neto. Escr.01. A Oficial. *JS*

AV 18-28.963: Goiânia, 03 de Dezembro de 2018. Protocolo nº. 237.220. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 2018011.2313.00658761-IA-920, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a Marcia Adriane Carrilho Marques, qualificada no R-3, retro, no Processo nº 00121314920175180013, da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr. 04. Dou fé. A Oficial. *JS*

AV 19-28.963: Goiânia, 03 de Dezembro de 2018. Protocolo nº. 237.223. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201811.2614.00660143-IA-180, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a Marcia Adriane Carrilho Marques, qualificada no R-3, retro, no Processo nº 00015915520115180011, da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr.04. Dou fé. A Oficial. *JS*

AV 20-28.963: Goiânia, 18 de Junho de 2019. Protocolo nº 243.270. Certifico que, encontra-se tramitando junto à 1ª Vara Cível do Gama-DF., uma Ação de Embargos de Terceiro Cível (37), conforme consta do Ofício nº 169/2019 2 VCG, extraído do Processo nº 0701443-97.2019.8.07.0004, expedido em data de 21/05/2019, pela MMª Juíza de Direito Substituta da citada Vara, Dra. Patricia Vasques Coelho, em que figura como Embargante: MARLÚCIA KÁTIA CARRILHO MARQUES, constante no R-3, retro, e como Embargado: BROTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 06.890.353/0001-90, de acordo com documentação que fica arquivada n/Circunscrição. Escr. 02. Dou fé. A Oficial. *JS*

(continua no verso...)



Valide aqui
este documento

CNM: 026039.2.0028963-80

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº 03

Av-21-23.963: Goiânia, 19 de Julho de 2019. Protocolo nº. 244.168: Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº. 201907.1209.00865691-IA-000, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a **MARCIA ADRIANE CARRILHO MARQUES**, qualificada no R-4, retro, no processo nº. 52753291320138090051, da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual - Execução Fiscal - STJ - Superior Tribunal de Justiça - Goiás. Escr.03. Dou fé. A Oficial. *JS*

Av-22-28.963: Goiânia, 14 de Fevereiro de 2020. Protocolo nº 250.909: Certifico que, fica cancelada e sem efeito jurídico a Av-18, supra, conforme Protocolo de Cancelamento nº 201909.0416.00920953-TA-790, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 04/09/2019. Escr.01. Dou fé. A Oficial. *oox*

Av-23-28.963: Goiânia, 14 de Fevereiro de 2020. Protocolo nº 250.958: Certifico que, fica cancelada e sem efeito jurídico a Av-14, retro, conforme Protocolo de Cancelamento nº 201901.2409.00698341-TA-170, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 24/01/2019. Escr.01. Dou fé. A Oficial. *oox*

Av-24-28.963: Goiânia, 07 de Maio de 2020. Protocolo nº. 252.798: Certifico que, fica cancelada e sem efeito jurídico a Av-13, retro, conforme Protocolo de Cancelamento nº 202004.1511.01120445-TA-000, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 15/04/2020. Escr.03. Dou fé. A Oficial. *oox*

Av-25-28.963: Goiânia, 23 de Junho de 2020. Protocolo nº. 253.725. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº. 202005.0902.01174912-IA-360, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a **MARCIA ADRIANE CARRILHO MARQUES**, qualificada no R-4, retro, no processo nº. 00103822920145180004, da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr.03. Dou fé. A Oficial. *oox*

Av-26-28.963: Goiânia, 03 de Agosto de 2020. Protocolo nº. 254.865. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº. 202007.2711.01246354-IA-620, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a **MARCIA ADRIANE CARRILHO MARQUES**, qualificada no R-4, retro, no processo nº. 00306521120068090051, da 3ª Vara Fazenda Pública Estadual - Execução Fiscal - STJ - Superior Tribunal de Justiça - Goiânia-Go. Escr.03. Dou fé. A Oficial. *oox*

Av-27-28.963: Goiânia, 06 de Outubro de 2020. Protocolo nº 256.746: Certifico

(continua na ficha 04)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 026039.2.0028963-80

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

28.963

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 04

Goiânia, 06 de outubro de 2020

Matrícula

fica cancelada e sem efeito jurídico a Av-25, supra, em razão de extinção do Processo nº 0010382-29.2014.5.18.0004, conforme Decisão datada de 01/09/2020, assinada pela Dra. Jeovana Cunha de Faria, MMA. Juíza da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Escr.01. Dou fé. A Oficial. *ay*

R-28.963: Goiânia, 12 de Maio de 2021. Protocolo nº 263.841: Por Ofício nº 106/2008, datado de 26/11/2020, expedido em face da Ação de Execução Fiscal nº 0034239-41.2006.8.09.0051, assinado pelo Dr. Avenir Passo de Oliveira, MM Juiz de Direito da Terceira Vara da Fazenda Pública Estadual, d/Comarca, em que figura com Exequente: ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 01.409.655/0001-80, e, como Executados: SANTA CRUZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 06.155.411/0002-13; MÁRCIA ADRIANE CARRILHO MARQUES, CPF nº 509.559.501-04, fica PENHORADO o imóvel objeto d/matricula, juntamente com outros imóveis, para garantia do débito no valor de R\$ 2.926.123,45. Escr.01. A Oficial. *ay*

R-29-28.963: Goiânia, 23 de Junho de 2021. Protocolo nº 265.198. Por Ofício nº 119/2020, datado de 30/11/2020, extraído do Processo nº 03594-25.2013.8.09.0051, de Execução Fiscal, expedido e assinado pelo Dr. Avenir Passo de Oliveira, MM Juiz de Direito da Terceira Vara da Fazenda Pública Estadual, d/Comarca, em que figura com Exequente: ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 01.409.655/0001-80, e, como Executados: SANTA CRUZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - Supermercado Marcos, CNPJ nº 06.155.411/0002-13; MÁRCIA ADRIANE CARRILHO MARQUES, CPF nº 509.559.501-04, constante e qualificada no R-4, retro, fica PENHORADO a Parte Ideal Correspondente a 33,33% do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros imóveis, para garantia do débito no valor de R\$ 17.689.755,67. Esc. 02. A Oficial. *ay*

Av-30-28.963: Goiânia, 23 de Setembro de 2021. Protocolo nº. 268.491. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº. 2020.08.3015.01793839-IA-031, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a MARCIA ADRIANE CARRILHO MARQUES, qualificada no R-4, retro, no Processo nº. 02929764320128090051, Diretor do Foro - STJ - Superior Tribunal de Justiça Goiás. Escr.03. Dou fé. A Oficial. *ay*

R-31-28.963: Goiânia, 30 de Dezembro de 2021. Protocolo nº 272.741. Por Ofício nº 1139/2021, datado de 05/07/2021, extraído do Processo nº 566108-66.2014.8.09.0051, de Execução Fiscal, expedido e assinado pelo Dr. Avenir Passo de Oliveira, MM Juiz de Direito da Terceira Vara da Fazenda Pública Estadual, d/Comarca, em que figura com Exequente: ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 01.409.655/0001-80, e, como Executados: MERCANTIL ALIM. COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.239.220/0002-77; e, MÁRCIA ADRIANE CARRILHO MARQUES, CPF nº 509.559.501-04, constante e qualificada no R-4,

(continua no verso...)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

04

Continuação da Matrícula Nº 04
retro, fica **PENHORADO** o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros imóveis, para garantia do débito no valor de R\$ 12.216.772,68. Esc. 02. A Oficial. *ccg*

Av-2-28.963: Goiânia, 14 de Fevereiro de 2023. Protocolo nº 288.847. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 20202.1109.02556024-IA-830, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a **MARCIA ADRIANE CARRILHO MARQUES**, qualificada no R-4, retro, no Processo nº. 51835405920158090051, Diretor do Foro - STJ - Superior Tribunal de Justiça Goiás. Esc. 07. Dou fé. A Oficial. *ccg*

Av-3-28.963: Goiânia, 25 de Abril de 2023. Protocolo nº 291.461. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 20204.1809.02658756-IA-360, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a **MARCIA ADRIANE CARRILHO MARQUES**, qualificada no R-4, retro, no Processo nº. 56257128220148090051, Diretor do Foro - STJ - Superior Tribunal de Justiça Goiás. Esc. 07. Dou fé. A Oficial. *JS*

Av-34-28.963: **INDISPONIBILIDADE**. Goiânia, 10 de Setembro de 2024. Protocolo nº 315.167. Certifico que, conforme Ordem de Indisponibilidade emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 202409.0400.03556352-IA-230, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a **MÁRCIA ADRIANE CARRILHO MARQUES**, constante e qualificada no R-4, supra, no Processo nº 51622698620188090051, do Diretor do Foro - Tribunal de Justiça, desta Comarca. Esc. 10. Dou fé. A Oficial. *JS*

Av-35-28.963: **INDISPONIBILIDADE**: Goiânia, 15 de Outubro de 2024. Protocolo nº 316.792: Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 202409.3016.03611584-IA-560, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a **MÁRCIA ADRIANE CARRILHO MARQUES**, constante e qualificada no R-4, retro, no Processo nº 00115099020235180002, da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Esc. 12. Dou fé. A Oficial. *JS*

Av-36-28.963: **INDISPONIBILIDADE**: Goiânia, 23 de Janeiro de 2025. Protocolo nº 322.900: Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 202501.2117.03787990-IA-203, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a **Marcia Adriane Carrilho Marques**, constante e qualificada no R-4, supra, no Processo nº 56293615520148090051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Superior Tribunal de Justiça, Goiânia/GO. Esc. 13. Dou fé. A Oficial. *JS*

Av-37-28.963: **INDISPONIBILIDADE**. Goiânia, 17 de Março de 2025. Protocolo nº 325.359: Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 202503.1100.03881898-IA-904, foi determinada a Indisponibilidade dos bens

Continua na ficha 5



Valide aqui
este documento

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CNM: 026039.2.0028963-80

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

28.963

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 5

Matrícula

Goiânia, 17 de Março de 2025

pertencentes a **Marcia Adriane Carrilho Marques**, constante e qualificada no R-4, supra, no Processo nº **04408613220108090051**, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Superior Tribunal de justiça, desta Comarca. Esc. 10. Dou fê. A Oficial. *JS*

Av-38-28.963: INDISPONIBILIDADE. Goiânia, 26 de Maio de 2025. **Protocolo nº 329.126:** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº **202505.1911.04014442-IA-951**, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **Marcia Adriane Carrilho Marques**, constante e qualificada no R-4, supra, no Processo nº **00306495620068090051**, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Superior Tribunal de justiça, desta Comarca. Esc. 06. Dou fê. A Oficial. *JS*

CERTIFICO E DOU FÉ, presente e reprodução da matrícula nº 28963 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, 1º da lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original.

Goiânia/GO, 08 de julho de 2025.

Certidão.....:RS 88,84
5% ISSQN PREFEITURA
DE GOIÂNIA.....:RS 4,44
Taxa Judiciária.....:RS 19,17
* Fundos Estaduais.:RS 21,54
Valor Total.....:RS 133,99

Fundos Estaduais(10%=RS8,88); Funemp (3,00%=RS2,66);
Funcomp(6%=RS5,33); Fedapsaj(2%=RS1,78);
Funproge(2%=RS1,78); Fundepeg(1,25%=RS1,11);

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
Selo Digital:
01362507012938234420517



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BBPX2-5DBSF-TUB79-M7Q2L>